



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE OSÓRIO

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2025.**

**Lei Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.**

**Dispõe sobre a denominação de Rua**

Art. 1º - Fica denominada Rua Wilmar Velho Pacheco a via entre o Posto KM1 lote 1 quadra 1 até a R. Santos Dumont, Albatroz/Osório.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Osório \_\_\_\_\_/ \_\_\_\_\_ de 2025.**

**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Osório

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição visa homenagear Wilmar Velho Pacheco, figura de grande relevância que desempenhou papel importante no desenvolvimento da cidade de Osório. Sua visão pioneira se manifestou na construção do primeiro edifício da cidade, marco que legou uma obra que abriu caminhos para o progresso e a modernização do município.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE OSÓRIO**

Sua participação a frente do GAO (Grêmio Atlético Osoriense) e na iniciativa na organização de festas e eventos também foi crucial para impulsionar o lazer e turismo local, atraindo visitantes e gerando renda para a comunidade. Portanto, a denominação de uma via pública é a forma justa de reconhecer e perpetuar a memória de tão ilustre cidadão, cujo legado ainda ressoa em nossa cidade.

Grêmio Atlético Osoriense, um clube esportivo e social da cidade

**Sala de Sessões, 23 de Junho de 2025.**

**Rossano Teixeira  
Presidente em exercício**